

Município de Bastos - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2019

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DESPESAS NÃO PLANEJADAS(DECISÕES JUDICIAIS)	500.000,00	SUPERÁVIT PRIMÁRIO OU ACORDO JUNTO AO TJ (DEPRE)	500.000,00
CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	200.000,00	REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DE OUTROS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	200.000,00
DÉFICIT FINANCEIRO	500.000,00	SUPERÁVIT DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DESPESAS IMPREVISTAS (MANUTENÇÃO)	100.000,00	TRANSPOSIÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	100.000,00
DESPESAS NÃO PLANEJADAS	50.000,00	SUPERÁVIT PRIMÁRIO OU UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
RECEITAS NÃO REALIZADAS	500.000,00	SUPERÁVIT PRIMÁRIO OU UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>650.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>650.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>1.850.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.850.000,00</b>
--------------	---------------------	--------------	---------------------

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS, 25/Abr/2018, 08h e 42m.

NOTA EXPLICATIVA: FORAM APRESENTADOS OS RISCOS FISCAIS MAIS PROPÍCIOS DE ACONTECIMENTOS, TORNANDO-SE UMA AMEAÇA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO PARA A POPULAÇÃO. OS PROGRAMAS INICIALMENTE PLANEJADOS SÃO DESVIADOS DE SUAS FUNÇÕES PARA ATENDER OS IMPREVISTOS. OS MAIS COMUNS SÃO AS CONTRAPARTIDAS DE CONVÊNIOS QUE NA MAIORIA DOS CASOS NÃO FORAM PROGRAMADOS E MUITOS CONVÊNIOS EXIGEM A CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO SE TORNANDO OBRIGATORIA A APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS. AS RECEITAS PREVISITAS E NÃO REALIZADAS TAMBÉM TRAZEM SÉRIOS RISCOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PREJUDICANDO O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS. OUTRO AGRAVANTE SÃO AS SENTENÇAS JUDICIAIS QUE SÃO OS PRECATÓRIOS RESULTANTES DE PROCESSOS JUDICIAIS. E O MAIS PREOCUPANTE É O DÉFICIT FINANCEIRO QUE EXIGE PROVIDÊNCIAS NO TEMPO CERTO PARA QUE O RESULTADO SEJA POSITIVO, E UMA DAS PROVIDÊNCIAS SERIA O SUPERÁVIT DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA  
ASSESS. DIV. CONTABILIDADE

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL